

1º TERMO ADITIVO Nº 281/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **724/2018**, Concorrência nº **3/2018-00001**, de **12 de Janeiro de 2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro, a firma **TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, que tem como objeto: "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM CONCRETO". Referente à prorrogação de prazo.

Pelo Presente Termo Aditivo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a firma, **TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **10.810.789.0001-08**, Inscrição Estadual nº **15.285.829-6** e Inscrição municipal nº **21943**, situada à Av. Mario Andrade, S/N, Bairro: Promissão II, CEP: 68.625-000 Paragominas/PA, representada pelo Sr. **JULIO CEZAR DE ALMEIDA DIAS**, portador do CPF nº **171.638.545-87** e CI nº **514966** – 2ª VIA – SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, S/N. Bairro Promissão II, CEP: 68.625-970, Paragominas/PA, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **24 de Abril de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 A presente prorrogação de prazo, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

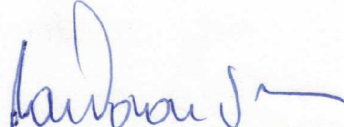
CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

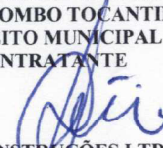
2.1 Em razão do objeto do contrato ser executado conforme a demanda desta administração e o saldo contratual não ter sido utilizado em sua totalidade, o prazo de vigência do **Contrato nº 724/2018**, que terminaria em **24 de Abril de 2019**, fica prorrogado para **24 de Abril de 2020**, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº **281/2019**, conforme Ofício nº. 110/2019/SEMINFRA, datado de 19 de Março de 2019, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e devidamente despachado pelo Prefeito Municipal.

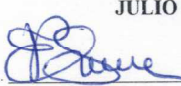
CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 724/2018, firmado em **24 de Abril de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 05 de Abril de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
JULIO CEZAR DE ALMEIDA DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 